CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 184/2016**

**AUTOR: VEREADOR GILMAR SANTIAGO**

**RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA**

**EMENTA: Dispõe sobre a criação de espaços nas praças do Município para o compartilhamento de livros.**

**PARECER**

O Projeto de Lei, de autoria do vereador Gilmar Santiago, não obstante sua importância, fica prejudicado por contrariar o art. 188 do Regimento Interno e por ferir, também, a Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos 15 e 16, torna-se inviável sua aprovação.

**VOTO**

Diante do exposto, por ferir a legislação vigente (vício de iniciativa), opino pela REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 184/2016.

Sala das Comissões, em 29 de agosto de 2016.

Alfredo Mangueira
Relator

Leo Prates

Geraldo Júnior

Suíca

Everaldo Augusto

Heber Santana

Waldir Pires

RECEBIDO
EM 06 / 12 / 2016